



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026 - PMC

DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2026 - PMC

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA – DIRETORIA DE TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, por intermédio do **Secretário Municipal de Gestão Urbana**, senhor **Rudimar Vitto**, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para visando a aquisição de moldes de alumínio para pintura manual, destinado à execução dos serviços de sinalização horizontal, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente documento é a **divulgação** de contratação a ser realizada por **dispensa de licitação**, com a finalidade de possibilitar que eventuais interessados apresentem propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. Os bens a serem adquiridos possuem os seguintes valores de referência:

	Descrição do item	Qtd	Valor unitário máximo	Valor total máximo
1	Molde para pintura manual, confeccionado em alumínio, com dimensões finais de 0,40 m x 3,00 m, estruturado com chapas de alumínio de 2,5 cm x 5,0 cm, devidamente fixadas, formando estrutura rígida, leve e resistente, destinado à execução de serviços de sinalização horizontal viária.	2	R\$ 250,0	R\$ 500,00
2	Molde para pintura manual, confeccionado em alumínio, com dimensões finais de 0,10 m x 2,5 m, estruturado com chapas de alumínio de 2,5 cm x 5,0 cm, devidamente fixadas, formando estrutura rígida, leve e resistente, destinado à execução de serviços de sinalização horizontal viária.	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

1.2.1. O detalhamento dos serviços a serem contratados encontra-se disponível para consulta no **Termo de Referência** encaminhado pela unidade solicitante, o qual está publicado na área de **Consulta de Licitações** do sítio eletrônico oficial do Município, acessível em: [Consulta de Licitações – Município de Concórdia](#).

1.3. Será exigida como condição para contratação a apresentação da documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, previstas nos arts. 66 e 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, desta forma, a comprovação das condições de habilitação que serão exigidas para a realização da contratação apenas será necessária após a escolha do contratado pela Administração, não sendo necessário encaminhar os documentos junto à proposta adicional.

1.4. Esclarece-se que a presente divulgação não se refere à realização de licitação, tratando-se de procedimento de dispensa previsto na legislação vigente.

2. DO PRAZO:

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 05 de fevereiro de 2026 e encerra em 09 de fevereiro de 2026, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DO ENVIO DE PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser encaminhadas por meio de **protocolo digital**, a ser realizado na plataforma **1DOC**, disponível em: <https://concordia.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>, selecionando-se o assunto “**Proposta – Dispensa de Licitação**”.

3.2. Ao encaminhar a proposta, o interessado deverá indicar os valores dos itens a serem contratados, conforme disposto na tabela do item 1.2, devendo a mesma conter, obrigatoriamente:

- a) **identificação do proponente:** nome/razão social, endereço completo, número do CNPJ e da Inscrição Estadual, telefone, fax e e-mail;
- b) **assinatura:** todas as folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo representante legal da empresa, admitindo-se a assinatura digital, desde que observados os requisitos legais aplicáveis;



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- c) **composição dos preços:** os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, tais como: BDI, entregas, encargos sociais, despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos decorrentes da legislação tributária, social, trabalhista e previdenciária, infortunística do trabalho e responsabilidade civil por danos a terceiros, bem como quaisquer outros dispêndios relativos a impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, todos os elementos indispensáveis à execução integral do objeto;
- d) **validade da proposta:** prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) **valores:** indicação do valor unitário e do valor total, considerando a quantidade estimada;
- f) **moeda:** preços expressos em moeda corrente nacional, limitados a duas casas decimais para os centavos.

3.3. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.4. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.5. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.6. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.7. Esclarecimentos relativos a presente licitação, serão prestados pela Diretoria de Compras do Município de Concórdia e seu encaminhamento poderá ser feito através de forma eletrônica, através do sistema 1Doc, ou através do telefone (049) 3441-2164, e-mail:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

camila@concordia.sc.gov.br, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Concórdia, SC, data registrada na assinatura.

(assinado digitalmente)

RUDIMAR VITTO

Secretário Municipal de Gestão Urbana